PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1681/97

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCINO A A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, fica denominado Unidade de Saúde da Família JOSÉ VILELA DE OLIVEIRA, A Unidade de Saúde localizado no bairro Olaria, em Arcos/MG.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de junho de 1997.

Hilda Borges Andrade

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Protocolo nº 0041/97 - 1 Caminho
Aprovado em 02/06/97
Secretário